

(Alinhamento)
 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.04.0000 – (972) Fonte: 000
 (Mecânica)
 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.05.0000 – (1404) Fonte: 000
 (Elétrica)
 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.07.0000 – (1405) Fonte: 000
 (Funilaria)
 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) Fonte: 000
 (Demais serviços)
VIGENCIA: 26/03/2020 à 25/03/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Armando Marques.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

Publicado por:
 Marcos Marques Mota
Código Identificador:83FFFFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, **APROVOU E EU PROMULGO** O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

S Ú M U L A – DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0ECF19AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 03/2020

ATO DA MESA Nº 03/2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas através do Ato da Mesa 02/2020;

CONSIDERANDO haver necessidade de medidas mais enérgicas de prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID 19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por 10 (dez) dias as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
 Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
 Vice-Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
 1º Secretário

OSMAR DE OLIVEIRA
 2º Secretário

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE126EF1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Procedimento administrativo nº 26/2020
 Dispensa de licitação nº 10/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para a Secretaria de Serviços Públicos.
VALOR: R\$ 16.266,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.064.3390.30.00.00-563.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B57D466E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 08/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19; Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde na contratação de técnicos para enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 24/2020, dispensa de licitação nº 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no Hospital Municipal, sendo 14 Técnicos de Enfermagem (44 horas), 01 Enfermeiro (40 horas), 03 Enfermeiros (12x36) e 05 Atendentes de Saúde, no valor de R\$ 223.669,98 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-920, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa HV Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21733.891/0001-65 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:8AC6F613

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO 09/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde na contratação de técnicos para enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 25/2020, dispensa de licitação nº 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de vigilância de segunda a segunda, 24 horas, no Hospital Municipal, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-920, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.423/0001-66 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de março de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:EF08CFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020 BACH & CIESIELSKI LTDA ME

Extrato Contratual**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2020**Data:** 26/03/2020**Contratante:** Município de Porto Amazonas**Contratada:** BACH & CIESIELSKI LTDA ME**Protocolo:** 012/2020**Licitação:** Pregão Presencial nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação.

Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil novecentos e setecentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de Vigência: de 1º/04/2020 a 31/03/2021.**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4F3E1D6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2020 CASSIA TIAKI OSAKO
NOVAKOSKI & CIA LTDA ME

Extrato Contratual**Documento:** Contrato de Fornecimento nº 014/2020**Data:** 26/03/2020**Contratante:** Município de Porto Amazonas**Contratada:** CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME**Protocolo:** 008/2020**Licitação:** Pregão Presencial nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de Vigência: de 27/03/2020 a 26/03/2021.**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:5C13714B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA Nº 06/2020

SÚMULA: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais ou bens adquiridos pela Câmara Municipal, por meio de aquisição.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	10.549.237-5
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	9.583.931-2
Lázara Pedra dos Santos	Auxiliar Legislativo	7.703.479-0

PARÁGRAFO ÚNICO - A presidência da comissão a que se refere o art. 1º será exercida pelo servidor ALAN JUNN BRUNELLI MIYA, que, quando do seu impedimento, será substituído pelo servidor WALLYNGSON BRUNO.